



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2.021

EDITAL DE LICITAÇÃO

TIPO – MENOR LANCE

Processo n° 833/2.021

Entrega dos envelopes: 20 de setembro de 2.021, segunda-feira, até às 09h00m.

Entrega dos envelopes: 20 de setembro de 2.021, segunda-feira, às 09h30m.

O **MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, com sede administrativa à Praça Belo Horizonte, n° 22, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.241.778/0001-58, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito na cláusula primeira deste Edital e detalhado no Anexo I. Os envelopes contendo “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Licitação, até às **9h do dia 20/09/2.021 – segunda-feira** -, quando o pregoeiro designado e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n° 1.044/2006 (Regulamenta o Pregão no âmbito Municipal) e demais legislações aplicáveis à espécie e seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto deste pregão presencial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

1.2 - Inclui-se no objeto do certame as especificações e funcionalidades do sistema constantes do anexo XI deste fazendo parte integrante.

1.3 - Inclui-se no objeto a instalação do software para até cinco máquinas (PC) da Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Das condições de participação: a participação na presente licitação é facultada as empresas do ramo, nacionais ou estrangeiras, neste último caso desde que autorizadas a funcionar no País, observada a necessária qualificação e que satisfaçam, entre outras exigências, as seguintes:

2.1.1 – Não se apresentem sob forma de consórcio de empresa;

2.1.2 – Não tenham sofrido pena de suspensão pelo Município de São João Batista do Glória ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;

2.1.3 – Não tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei 8.666/93, artigo 87, inciso IV.

2.1.4 – Não seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São João Batista do Glória, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.1.5 – Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo Item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

2.2 – Não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3 – DO CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

3.1 – Para manifestação nas sessões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, interposição de recursos motivados na sessão, os proponentes poderão indicar um preposto mediante *Carta de Credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO* (Modelo – Anexo II), que deverá ser entregue ao Pregoeiro designado, acompanhada de documento oficial de identificação do preposto, no início da sessão, fora dos envelopes de proposta e habilitação.

3.2 – A *Carta de Credenciamento* referida no item anterior poderá ser substituída por *Procuração*, desde que devidamente registrada em Cartório.

3.3 – Para cumprimento no disposto no item 4.1, em se tratando o representante legal da empresa de sócio, diretor, titular, ou similar, o mesmo deverá se apresentar munido de documento oficial de identificação acompanhado do Contrato Social da empresa ou outro documento equivalente.

3.4 – A presença do representante legal da licitante não é obrigatória, entretanto, se a empresa se fizer representar e seu representante não se credenciar conforme as exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, o mesmo estará impedido de assinar quaisquer documentos ou ainda se manifestar em nome da empresa para formulação de lances verbais, interposição de recursos e quaisquer outros atos relativos ao certame, sendo-lhe permitido acompanhar os procedimentos como ouvinte como qualquer outro cidadão interessado.

3.5 – O constante do item anterior se aplica à todos os licitantes cujo credenciamento for indeferido por irregularidade na documentação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.6 – **Apresentar declaração** em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **modelo estabelecido no Anexo IV**.

3.7 – Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado; registro comercial no caso de empresa individual e/ou outros documentos equivalentes.

4 - DA ENTREGA E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, indevassáveis, fechados com cola e rubricados em seu fecho, sob pena de não serem recebidos para o fim de participação no presente Pregão, **até às 09h:00m do dia 20 de setembro de 2.021**.

4.2 – A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

PROPOSTA COMERCIAL

4.2.1 – Envelope nº 01 – Proposta Comercial – Apresentado em sua parte externa e frontal da seguinte forma:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**REFERENTE: PROCESSO 833/2.021
PREGÃO 07/2.021**

**NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ**

4.2.1.1 – Envelope nº 01 – Proposta Comercial que deverá ser elaborada observando o seguinte:

I – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou impressa por processo eletrônico, não podendo conter rasuras, devidamente datada e assinada por representante legal da licitante, sobre carimbo ou nome legível com número de documento oficial, rubricada em todas as suas páginas, em linguagem clara que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

II – Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto;

III – A proposta deverá corresponder ***integralmente*** à descrição do objeto constante na cláusula primeira e no Anexo I, indicando os itens ofertados, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e, os respectivos preços unitários e totais por item e deverá constar:

- a) **Número deste processo e pregão;**
- b) **Especificação clara, completa e detalhada de cada item ofertado;**
- c) **Valor unitário e total de cada item em moeda nacional, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**
- d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas comerciais;**
- e) **Condições de pagamento de acordo com o constante neste edital;**

V – MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO VII.

4.2.1.2 – É de inteira responsabilidade do licitante a elaboração da proposta, de modo que o Município não se responsabilizará por nenhum erro, de qualquer natureza, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e outras legislações aplicáveis se for o caso.

4.2.1.3 – Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar:

I – DECLARAÇÃO (ANEXO VIII), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Seção única do Capítulo V daquela Lei.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.2 – Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação – Apresentado em sua parte externa e frontal da seguinte forma:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**REFERENTE: PROCESSO 833/2.021
PREGÃO 07/2.021**



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ

4.2.2.1 – O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação – deverá conter os seguintes documentos:

I - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;
- b) Certidão Negativa de Débito referente a tributos e contribuições estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes: Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF.

II - Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

III - Regularidade Trabalhista

- a) Certidão negativa de débito trabalhista.

IV – Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de capacidade Técnica emitido (s) em nome da Proponente, por pessoa Jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

V – Demais Documentos

- a) Declaração de total observância do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **de acordo com o modelo inserto no anexo III;**
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, **conforme modelo sugerido no Anexo V;**
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, **conforme Anexo IX;**
- d) Das condições de entrega de serviço – **ANEXO IV;**

4.2.2.2 – Os documentos necessários à habilitação conforme listados no item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública local ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2.3 – Todos os documentos apresentados ficarão retidos e posteriormente serão arquivados junto aos demais documentos deste processo licitatório, independente da habilitação ou inabilitação do licitante.

4.2.2.4 – Todos os documentos exigidos para a habilitação dos proponentes deverão ser específicos da matriz ou da filial da licitante, não sendo aceito parte de documentos de uma e parte de outra, sob pena de inabilitação da licitante.

4.2.2.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos de habilitação solicitados, ou ainda, a apresentação de certidões vencidas ou positivas quanto à qualificação fiscal, implicará, impreterivelmente, na inabilitação do proponente impedindo-o de continuar participando do certame, sem prejuízo da cláusula 7 deste instrumento, respeitando o disposto na Lei Complementar nº 123 de 2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.2.5 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 2006 que apresentarem quaisquer restrições com relação às exigências de regularidade fiscal, no momento da habilitação, declaradas vencedoras, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para apresentarem documentos que comprovem a regularização da pendência.

4.2.2.7 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

5 – DA SESSÃO DO PREGÃO EM SUA FASE COMPETITIVA

5.1 – No dia, hora e local especificados neste Edital, serão adotados os procedimentos abaixo descritos, dando início à realização do pregão propriamente dito.

5.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, o pregoeiro receberá os documentos de Credenciamento conforme descrito na cláusula terceira quando, após a conferência dos mesmos, credenciará o preposto da licitante desde que os documentos estejam de acordo com as exigências deste Edital;

5.3 – Encerrada a fase de Credenciamento, o pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e verificará a conformidade das mesmas com as exigências deste Edital, sobretudo, no que diz respeito à descrição detalhada de cada item do objeto;

5.4 – Todas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital serão desclassificadas de imediato, exceto àquelas que a despeito de quaisquer equívocos, possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente ou seu representante legal;

5.5 – Das propostas válidas, as quais permanecerão na fase de competição, serão classificadas provisoriamente pelo pregoeiro, em ordem crescente de valor, item por item;

5.6 – Definida a classificação provisória das propostas, dar-se-á início à fase de lances verbais, quando estes deverão ser ofertados a partir do licitante ofertante da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor;

5.7 – Serão consideradas propostas válidas e, portanto, classificadas, aquelas cuja oferta seja a de menor valor por item e, todas aquelas que propuserem valores por item até 10% superiores àquela;

5.8 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

5.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o preço constante na Planilha de Custo de Valor Estimado. Estando a menor proposta com valor superior ao da Planilha, o item em tela pode ser desclassificado;

5.10 – Caso não se realizem lances verbais e nas propostas escritas constarem itens com valor igual, caracterizando empate absoluto entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, realizado sob a coordenação do pregoeiro, para o qual todos os licitantes serão convocados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.11 – O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, item por item, até o momento em que não haja novos lances de valores menores aos já ofertados;

5.12 – De modo algum serão aceitos lances cujos valores sejam iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

5.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativas àquele item específico, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

5.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá com a classificação definitiva das propostas, que será transcrita na ata da sessão, intimando todos os presentes do vencedor de cada item;

5.15 – Todo o pregão poderá ser revogado pela autoridade competente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, conforme o art. 49 da Lei 8666/93.

5.16 – O julgamento das propostas poderá ser acompanhado por representante do departamento solicitante e, na hipótese de haver dúvidas quanto às especificações do objeto, o julgamento poderá ser suspenso até análise do mesmo. O pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou outros documentos que entender necessários ao bom julgamento do certame quanto às descrições dos itens. A empresa licitante que não apresentar os documentos solicitados terá sua proposta desclassificada quanto ao item em disputa.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO EM SUA FASE HABILITATÓRIA

6.1 – A fase habilitatória terá início tão logo seja encerrada a fase de competição. Para tal, o pregoeiro abrirá os envelopes de documentação de todos os licitantes cujos itens foram classificados em primeiro lugar;

6.2 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

6.3 – Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital em todas as suas exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor para aquele item.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Declarado o vencedor ou vencedores, qualquer licitante poderá interpor recurso imediata e motivadamente na sessão com síntese das suas razões que serão registradas em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;

7.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.3 – A ausência de manifestação para interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso;

7.4 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 – Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o(s) vencedor(es) da licitação, adjudicando os itens ao(s) mesmo(s) e providenciará que os autos sejam imediatamente remetidos à autoridade competente para homologação do certame.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Após a organização e exame do processo, se nenhuma irregularidade for constatada, será o objeto da licitação adjudicado ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame pelo pregoeiro, com posterior homologação da autoridade competente.

9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 – A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

10 – DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 – A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e o início das atividades deverá de imediato, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas neste instrumento.

10.2 – O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos serviços, será a mesma penalizada nas formas previstas neste edital.

11 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 – O Município de São João Batista do Glória poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

11.2 - A verificação será realizada por servidor deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, poderá emitir parecer acerca da aceitação do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

11.3 - Na eventualidade do Município de São João Batista do Glória recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários para refazer os serviços.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram nos termos do artigo 73, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Pregão, nos termos da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14 – DOS PREÇOS

14.1 – Será considerado como valor máximo, para efeito de aceitação da proposta, a COTAÇÃO DE PREÇOS/PESQUISA DE MERCADO acostado aos autos, elaborada pelo Departamento de Requisitante, podendo o pregoeiro caso julgue ser de interesse do Município, aceitar propostas com valor superior ao apurado na pesquisa de mercado, se estiver convicto que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado em função de outra característica com que justifique os valores.

14.2 – Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, deslocamento e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do fornecimento do objeto.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto.

16 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência;

II) – Multa:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contratado por dia de atraso.
- b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de São João Batista do Glória poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;
- c) O Município de São João Batista do Glória se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III) – Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de São João Batista do Glória, por até 02 (dois) anos;

IV) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

16.2 – A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

16.3 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contrato;

16.4 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

17 – DAS RESPONSABILIDADES

17.1 – O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

17.2 – O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de São João Batista do Glória, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.3 – O Proponente reconhece ao Município de São João Batista do Glória o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

17.4 – O Proponente não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações deste PREGÃO.

17.5 – O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, a qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

17.6 – O Proponente é obrigado a participar ao Município de São João Batista do Glória a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

17.7 – O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

18.1 – Esclarecimentos outros necessários referentes ao presente Edital poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega dos envelopes no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA BELO HORIZONTE, N° 22 - CENTRO.
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
CEP 37.920-000 - TEL: (35) 3524-0908
EMAIL: licitacao.sjbgloria@gmail.com

18.2 – A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 72 (setenta e duas) horas após o protocolo do pedido de esclarecimento no Departamento de Licitação, no endereço acima descrito.

18.3 – Qualquer interessado poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

18.4 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Habilitação.

18.5 – Impugnações aos termos deste Edital deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG, situado na Praça Belo Horizonte, n° 22, Bairro Centro, na cidade de São João Batista do Glória /MG, CEP: 37.920-000 ou pelo endereço eletrônico acima citado, dentro do prazo legal, dirigidas ao Pregoeiro, a quem caberá julgá-las e respondê-las dentro do prazo legal.

18.6 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.7 – O Departamento de Licitação não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do mencionado no item 18.5, e que, por isso, não sejam protocolizadas dentro do prazo legal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 – Os recursos orçamentários necessários a contratação a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.08.01.10.302.0012.2058 – Atividades do Hospital Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 327

02.08.01.10.122.0003.2050 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 275

19.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

20.2 – Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.044/2006 (Regulamenta o Pregão no âmbito Municipal) e demais disposições aplicáveis.

20.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- * Anexo I – Descrição detalhada do objeto;
- * Anexo II – Carta de Credenciamento – Modelo;
- * Anexo III – Declaração de observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Modelo;
- * Anexo IV – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- * Anexo V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- * Anexo VI – Modelo de Declaração;
- * Anexo VII – Proposta Comercial;
- * Anexo VIII – Modelo de Declaração;
- * Anexo IX – Modelo de Declaração;
- * Anexo X – Minuta Contrato
- * Anexo XI – Especificação das Funcionalidades do Sistema



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

21 – DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado sua síntese, no Jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Batista do Glória e no Quadro de Avisos desta Municipalidade, bem como sua íntegra no sítio do Município www.gloria.mg.gov.br.

São João Batista do Glória (MG), 06 de setembro de 2.021.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO I

ITENS/DETALHAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa informatizar o sistema de saúde municipal.

3. VIGÊNCIA

3.1 . O contrato terá vigência de 12 meses.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento. Os pedidos de fornecimento de bens visando atender às necessidades da secretaria somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme item anterior.

6. DA ENTREGA

6.1 A contratada receberá **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e o início das atividades deverá de imediato, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência;

II) – Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contratado por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de São João Batista do Glória poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Município de São João Batista do Glória se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

8.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

8.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço unitário.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
PRAÇA BELO HORIZONTE, 22 – CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA /MG – CEP 37.920-000

Ref.: Credenciamento

PREZADO SENHOR:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____
(qualificação na empresa e residência completa) _____
portador da carteira de identidade n. _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ e portador do
CPF nº ---.---.---/--, para representar esta empresa (razão social), endereço e CNPJ), no processo
licitatório – **Pregão Presencial nº 07/2.021**, a ser realizado nesta data, podendo, para tanto, praticar
atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, emitir lances verbais, receber avisos e notificações,
interpor recursos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos
mesmos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
n. da carteira de identidade e órgão emissor

OBS: A carta de credenciamento somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO III

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____, CNPJ Nº _____,
(Nome da Empresa)
sediada à _____,
(Endereço Completo)
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.

27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

a) SIM () b) NÃO ()

_____, _____ de _____ de 2.021.

(Nome completo do Declarante)

(Assinatura do Declarante)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO IV

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO (AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimentos de todas as informações constantes do edital do **PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021**.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para o objeto para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade _____ de _____ de 2.021.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou Razão Social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e Identificação do representante legal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO V

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (Modelo)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO VI

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE SERVIÇO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à _____, se responsabiliza integralmente pela prestação dos serviços adjudicados nos prazos e quantidades estabelecidas no edital do **PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021**.

Atenciosamente;

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

PRAÇA BELO HORIZONTE, 22 – CENTRO

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – CEP 37.920-000

CNPJ: 18.241.778/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Referente ao:

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021.

PROPOSTA

A empresa -----, situada na -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, inscrita no CNPJ: -----, Inscrição Estadual: -----, representada pelo Sr. -----, vem apresentar a proposta comercial referente ao solicitado no Anexo I do Instrumento Convocatório do processo em epígrafe:

Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO		
TOTAL			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, **DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe**, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2.021.

Assinatura _____

Nome do Representante

RG:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Art. 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção única daquela Lei Complementar.

DECLARO, AINDA, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

RG:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO IX

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

Modelo de Declaração

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **DECLARA** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão; o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado nos termos do Art. 9º da Lei 8666/66.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO n.º ____/2.021

PROCESSO Nº 833/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.241.778/0001-58, com sede na Praça Belo Horizonte, 22, bairro Centro em São João Batista do Glória/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Celso Henrique Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa _____, n.º. ____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CIC/MF n.º _____ e CI n.º _____ SSP/__, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a adjudicação do resultado procedimento licitatório 833/2.021, Pregão Presencial n.º. 06/2.021, têm, entre si, justas e contratados, o que se segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui **OBJETO** do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARE (PROGRAMA DE INFORMÁTICA) PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO, ACESSORIA TÉCNICA PARA FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, a fim de atender às necessidades deste município, conforme especificações deste instrumento e edital e anexos do processo em epígrafe.

2– DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A contratada receberá **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras e o início das atividades deverá de imediato, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas neste instrumento.

2.2 - O objeto desta licitação não será recebido se estiver em desacordo com as cláusulas deste contrato, com a Lei 8.666/93, com os serviços contratados observando sua devida especificação.

2.3 – Esta municipalidade, sem prejuízo durante a execução do serviços, poderá acompanhar e fiscalizar todo os serviços desenvolvidos pelo contratado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O recebimento do objeto será feito por servidor da administração da seguinte forma:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Pregão, nos termos da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 - O objeto deste Contrato, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à correção desde que comprovada a pré-existência de vícios, má fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

5 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1 - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas por meio de depósito em conta corrente da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será da data de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

7 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 – DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese do contratado inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, atualizado.
- III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de São João Batista do Glória, por até 02(dois) anos;
- IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 - O Contratado reconhece ao Município de São João Batista do Glória/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6 - O Contratado é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto.

9.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.01.10.302.0012.2058 – Atividades do Hospital Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 327

02.08.01.10.122.0003.2050 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 275

10.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

11 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **Pregão Presencial 07/2.021** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.044/2006 (Regulamenta o Pregão no âmbito Municipal), aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os preceitos de direito público e da Teoria Geral dos Contratos.

12 – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

São João Batista do Glória/MG, __ de _____ de 2.021.

ASSINATURA DAS PARTES...
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS...



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO XI

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

O sistema de gerenciamento (software) deve apresentar no mínimo as seguintes especificações a seguir:

1. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows NT Server, Windows 2008 Server, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação (previsão futura de softwares livres nas estações);

1.1 Os computadores das unidades serão conectados aos servidores de aplicação através de uma VPN ou rede sem fio (wireless) criada por um provedor local. A transmissão de dados entre as unidades de saúde e o local onde estão os servidores de aplicação será feita, preferencialmente, via rádio. Dentro das unidades serão criadas redes internas (INDOOR) via cabo de par trançado. O protocolo de transmissão é o TCP/IP, não sendo permitida emulação via terminal Server.

1.2 Arquitetura 3 camadas, acessível localmente, rede sem fio ou pela Internet.

1.3 O SOFTWARE deverá ser acessível a partir de estações de operação, configuradas com sistema operacional Linux ou Windows.

1.4 Linguagem compilada.

2. Preferencialmente Gerenciador de Banco de Dados Relacional do tipo Open Source ou Freeware.

3. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (por exemplo ORACLE, MICROSOFT SQL hat n, DB2 e SYBASE SQL ANYWHERE) ou mesmo para o sistema operacional (por exemplo Sistema operacional Windows) a Administração aceitará desde que todos os custos para banco de dados, implantação nos servidores e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam totalmente arcados pela CONTRATADA.

4. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

5. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;

6. Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;

7. Registrar o log da utilização de transações;

8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9. Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;

10. Possuir, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. Ex: Inclusão de requisição de material e estorno de requisição de material;

11. Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;

12. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos txt, xls, com saída em disquete ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada;

12.1. Compatibilidade de Impressão Matricial, Jato de Tinta e Laser.

13. Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;

14. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

15. Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções;

16. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

17. Possuir rotinas seguras de backup e restore para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;

18. Integração total entre seus módulos ou funções;

19. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, saldos, etc.), impedindo que erros sejam cometidos pelos usuários.

Usos e Recursos

- Exportação para:
- BPA (Boletim de Produção Ambulatorial);
- SIA (Sistema de Informação Ambulatorial);
- SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica);
- AIH (Autorização de Internação Hospitalar);
- CADSUS (Cadastro Nacional de Usuários do SUS);
- SIB (Sistema de Informação de Beneficiários);
- PNI (Sistema Controle de Vacinas);
- Sismama (Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama);
- Siscolo (Sistema de Informação do Câncer do Colo do Útero);
- APAC(s);
- FPO.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- SISAIH (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado)
 - CIAH (Controle de Internação Hospitalar)
 - Sigaf
 - E-sus

Entre outros, conforme necessidade da prefeitura;

- Importação das informações do Scnes e da tabela geral SIGTAP, CADSUS;
- Controle de Teto Físico/Financeiro e Controle Orçamentário;
- Relatório de prévia de produção para faturamento com quantidades e valores;
- Dados pré-cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS (Tabelas Nacionais);
- Manuais dos módulos para usuários.;
- Padrão do uso de data (DD/MM/AAAA);
- Padrão TISS e TUSS para convênios;
- Genograma Familiar.
- Envio de SMS para Pacientes
- Integração com E-sus (Sistema Atenção Básica)
- Sigaf (Farmácia de Minas)

Administração do sistema:

- Cadastro de mantenedoras;
- Cadastro de informações da mantenedora e cadastro das unidades;
- Cadastro das unidades;
- Informação da localidade;
- Tipo de unidade (Psf, hospital, laboratório, etc);
- Personalização de fichas do prontuário de internação;
- Cadastro de procedimentos da unidade;
- FPO (Controle de procedimentos e orçamentos das unidades);
- Controle e gerenciamento de P.P.I. (Programação Pactuada Integrada);
- Informações do Siab (Cadastro de segmento, área, micro área, tipo de equipe);
- Cadastro de serviços e classificação;
- Cadastro de convênios e Procedimentos;
- Importação de procedimentos do Sus e outros convênio;
- Cadastro de agente comunitário de saúde;
- Cadastro de conselho regional;
- Cadastro de profissional;
- Cadastro de classificação de atendimento;
- Cadastro de carros da unidade.;
- Cadastro de unidade de terceiros;
- Configuração do acesso de usuário, com nomes, senhas, módulos e unidades de acesso;
- Consulta e pesquisa ao Cid10;
- Utilizar CBO;
- Cadastramento de municípios com respectivo código IBGE;
- Códigos de procedimentos com código interno, ou seja, que tenha duas opções de codificação, da tabela do SUS e do sistema;
- Cadastro de Usuários Externos;
- Tabelas de Procedimentos (Médicos e Exames).



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Relatórios:

- Profissional;
- Atividade do Profissional;
- Saldo da programação orçamentária municipal;
- Saldo de PPI.

Atendimento:

- Cadastro de paciente gerando número único de prontuário no município;
- Endereço, dados pessoais, documentos;
- Emissão do cartão municipal;
- Ficha de cadastro do prontuário;
- Cadastro de vacina de outras localidades;
- Cartão espelho de vacina;
- Odontograma;
- Controle de material e medicamento;
- Cadastro e lançamento do sisprenatal;
- Controle de receita médica;
- Controle de óbito;
- Controle de Atestados
- Cadastro informações complementares (Siab), com todos os dados exigidos pelo siab (área, microárea, segmento, etc);
- Cadastro de informações do E-SUS, atualizando os dados conforme as versões novas do sistema;
- Atendimento de ambulatório médico;
- Atendimento de ambulatório enfermagem;
- Atendimento de ambulatório laboratório;
- Atendimento de ambulatório raios-x;
- Atendimento de ambulatório ultrassonografia;
- Atendimento de ambulatório fisioterapia;
- Atendimento de ambulatório odontologia;
- Atendimento de ambulatório paramédicos;
- Atendimento de ambulatório serviço social
- Atendimento de ambulatório psicologia;
- Atendimento de ambulatório educador físico;
- Atendimento em Grupo
- Atendimento Hospitalar
- Pesquisa de ficha de atendimento;
- Agendamento de consultas;
- Agendamento de consultas e exames;
- Escala de profissionais, agenda reprimida;
- Manutenção de agendamento (Alterar data e hora geral e individual, incluir e excluir procedimentos, etc);
- Assistente Social: Dados da família, diagnóstico da residência, perfil social, setor vulnerável, índice de despesas;
- Exportação e importação de dados de CADSUS;
- TFD: Tratamento fora do Domicílio (Controle total de viagens e agendas de pacientes), com relatórios, emissão da guia de para o paciente, relação de viagens e pacientes para o motorista, quantidade de pessoas nos veículos e acompanhamentos das autorizações;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- Controle completo de vacinas, com saídas de vacinas para pacientes e emissão do cartão de vacinação.
 - Mapa de localização de endereço dos pacientes;
 - Cadastro de todas as informações do Sismama (Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama);
 - Cadastro de todas as informações do Siscolo (Sistema de Informação do Câncer do Colo do Útero);
 - Atendimento de Pré/Pos Consulta;
 - Cadastro de Pacientes Externos;
 - Pesquisa de pacientes pelo nome da mãe, n°. Prontuário e Data de nascimento;
 - Atendimento de Assistência Social com Diagnostico , Planejamento Familiar, Avaliação Social, Controle de Orteses e Próteses.
 - Manutenção de Óbitos
 - Transferências de Leito Hospitalar
 - Prescrições de Material, Medicamento para pacientes internados

Relatórios:

- Os atendimentos realizados por cada profissional dentro de determinado período;
- Quantos e quais pacientes com hipertensão, diabetes, etc., foram atendidos dentro de determinado período;
- Quantas vezes determinado paciente foi atendido durante determinado período, quais as datas, horários de atendimento e qual o procedimento e especialidade realizado;
- Quantos atendimentos foram realizados de determinada Doença (CID-10);
- Quantos pacientes foram atendidos de determinado município, ou de determinado bairro ou rua da cidade;
- Atendimento por homônimo;
- Atendimento por profissional;
- Atendimento de agendamento;
- Exames atendidos;
- Custo do profissional;
- Entrega de resultado;
- Emissão geral do cartão de saúde;
- Relação de todos os pacientes;
- Internação com relação de alta, previsão de alta, censo diário, pacientes internados;
- Internações psiquiátricas;
- Atendimento do Sis prenatal com previsão de parto, adesão até 120 dias, faltas, quantidade de consultas, atendimentos Sis prenatal encerrados, e movimento do Sis prenatal.
- Censo Diário Hospitalar
- Previsão de Alta
- Cidades Atendidas Hospitalar
- Transferências de Internação
- Diário de Entrada e Saída Internação
- Internação por Área
- Relatório de Atestados por Dia, Tratamento, Setor.
- Pacientes doadores de sangue
- Relação de Bolsa Família
- Aniversariantes
- Tipos de Cancelamento de Atendimento



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- Atendimentos por Faixa etária por classificação
 - Famílias por agente de saúde
 - Consolidado de famílias
 - Grau de Escolaridade por família
 - Doença por área

S.A.D.T :

- Cadastro de exames de laboratório e raio-x e personalizado;
- Cadastro de exames por Kit de Exames e códigos de procedimentos (sigtap) para fins de produção automática;
- Emissão de laudos de raio-x personalizado (Ambulatório e internação);
- Emissão de resultados de laboratório personalizado incluindo métodos, valores de referencia e material;
- Ecocardiograma;
- Controle imunológico (Controle de rede de frio, mapa de aplicações diária, boletim de doses aplicadas de vacinas, movimento de estoque de insumos, movimento mensal de vacinas e soros, controle diário de vacinação, vacinas pendentes);
- Orçamento de exames;
- Acompanhamento de Exames (Emissão de exames por lote, mapa de resumo, exames realizados por paciente, convênio e geral, consolidado de atendimento e resultado);
- Consulta de atendimento por técnico;
- Controle de acesso de menus por usuário;
- Relatório do SADT de Terceiros;
- Relação de Órtese e Próteses.

Relatórios:

- Laboratório:
- Emissão de exames por lote;
- Mapa de resumo;
- Exames realizados por convênio, por paciente e geral;
- Relação geral de todos os exames;
- Consolidado de atendimento e resultado;
- Radiologia:
- Exames realizados por convênio, por paciente e geral;
- Atendimento por técnico e relatório de laudos.

Estoque/Almoxarifado :

- Cadastro:
- Cadastro de centro de custos;
- Cadastro de pacientes no Prontuário de Registro Farmacêutico conforme dados obrigatórios do SIGAF;
- Exportação para o SIGAF das entradas e saídas de materiais/medicamentos e do Prontuário de Registro Farmacêutico;
- Grupo de estoque;
- Horário de prescrição de medicamentos;
- Cadastro de produtos (materiais e medicamentos);



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- Mensagem de alerta quando um material/medicamento atingir a quantidade mínima, máxima e de segurança conforme cadastro do item;
 - Fornecedor;
 - Transportadora;
 - Entrada de material e medicamentos:
 - Controle de entrada de materiais por licitação;
 - Informações da nota fiscal;
 - Dados do produto;
 - Entrada de vacina;
 - Contas a pagar;
 - Saída de material e medicamentos:
 - Tipos personalizados de saída (ambulatório, unidade, paciente, perda, acerto);
 - Informação sobre o destino;
 - Dados do produto;
 - Saída por kit de material e medicamentos, etc;
 - Estorno e transferência de produtos do estoque;
 - Verificação e aviso de medicação e lotes para vencimento;
 - Classificação do estoque pela curva abc.;
 - Lançamento de medicamento de outras farmácias;
 - Impressão de etiquetas e códigos de barra dos materiais e medicamentos;
 - Entrada e saída utilizando leitor de código de barras para agilizar os atendimentos;
 - Controle de medicamentos controlados;
 - Exportação do cadastro de material e medicamentos para planilha;
 - Impressão em impressora de 33 colunas;
 - Controle de entrada e saída de licitação;
 - Controle por período de entrega de medicamentos para o paciente;
 - Transferência entre grupos de estoque no município;
 - Comprovante de entrega de material e medicamentos;

 - Relatórios:
 - Saída por ambulatório;
 - Por lote, unidade, paciente;
 - Transferência;
 - Transferência de centro de custo geral;
 - Fechamento contábil;
 - Centro de custo de saída;
 - Conferência de saída por grupo de estoque;
 - Saída de produto por paciente;
 - Remédios controlados;
 - Saída por referências;
 - Entrada de lote, por fornecedor por nota fiscal;
 - Relação de nota fiscal, por centro de custo;
 - Movimento diário;
 - Necessidade do estoque;
 - Consumo médio trimestral;
 - Saldo do estoque de (Material e Medicamento, por período, vacina e licitação);
 - Relação de data de validade (Vacina, Material e Medicamento, e Materiais e Medicamentos vencidos);



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- Emissão de etiquetas pequenas e grandes;
 - Gráficos de entrada de fornecedor e saída por unidade;
 - Relação de produtos;
 - Contagem do estoque;
 - Inventário;
 - Curva ABC;
 - Relação de medicamentos reservados para pacientes;
 - Emissão do SISAFE (Sistema de Acompanhamento da Farmácia Essencial);
 - Fechamento mensal contábil.
 - Nível de Estoque
 - Relação de produtos em falta
 - Mapa de psicotrópico;

Produção:

- Produção de ambulatório;
- Faturamento de atendimento médico;
- Faturamento de exames;
- Faturamento por convênios;
- Produção de agente comunitário de saúde;
- Produção PMA2;
- Produção da Vigilância Sanitária;
- Cancelamento de atendimento;
- Processa produção de acordo com o período cadastrado (personalizado);
- Relatório de consistência mostrando advertências e erros;
- Modos de produção, tanto automático (lançamento e codificações das fichas) quanto manual (lançamento das fichas posteriores);
- Exportação para os sistemas do governo: BPA, SISPRENATAL, SIAB, E-SUS, AIH, HIPERDIA, PNI, SISCOLO, SISMAMA, FPO, CIH, APAC, TISS, TUSS;
- Importação de FPO;
- Realizar consistências exigidas pelo SIA SUS na geração de BPA's;
- Possibilitar a rerepresentação de produções anteriores;
- Relatório do faturamento global e por especialidade;
- Resumo do faturamento por procedimento;
- Resumo da Produção dos Médicos (Sintético e Analítico);
- Relatório de Avaliação do Corpo Clínico;
- Relatório de Procedimentos Especiais;
- Relatório de Honorários Profissionais Procedimentos Especiais;
- Sistema para Controle de Faturamento de Ambulatório SUS;
- Controle do faturamento das contas Ambulatoriais;
- Fatura de Honorários Médicos SIA/SUS;
- Estatística para o SIA/SUS;
- Relação Analítica de Procedimentos (Quantidade x Valor);
- Gerar mídia magnética para entrega ao SIA/SUS;
- Estatísticas mensais.
- Consistência do Cartão nacional do paciente



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Relatórios:

- Produção Ambulatorial:
- BPA;
- Produção por especialidade;
- Por classificação;
- Conferência;
- Relatório nosocomial;
- Faturamento por classificação analítico;
- Total gasto por FAA;
- FAA não processada;
- FAA cancelada;
- FAA produzidas;
- Atendimento por profissional;
- Procedimento por atendimento;
- Atendimento por município;
- Classificação de atendimento por paciente;

Gestor :

- Atendimento:
- Estatística por convênios;
- Estatística por especialidade;
- Estatística por profissional;
- Estatística por unidade;
- Estatística por tipo de procedimento;
- Estatística por clínicas;
- Estatística por faixa etária;
- Estatística por sexo;
- Estatística do TFD;
- Estatística do Sis prenatal.
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

Estoque:

- Estatística por entrada;
- Estatística por saída;
- Estatística por itens abaixo do mínimo;
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

Produção:

- Estatística por convênios;
- Estatística por especialidade;
- Estatística por profissional;
- Estatística por unidade;
- Estatística de produção de agente de saúde.
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

S.A.D.T:

- Estatística por convênios;
- Estatística por unidade;
- Estatística por exames.
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

Relatórios gerenciais:

- Quantidade de procedimentos;
- Procedimentos realizados;
- Fornecimento de medicamentos;
- Relatórios de viagens de TFD;
- Produção e marcadores de PSF;
- Produção geral;
- Resumo Geral em forma de Gráficos para Gestão Municipal;
- Exportação dos gráficos para planilhas e editores de textos e imagens.

P.E.P (Prontuário eletrônico do paciente):

- Atendimento médico;
- Triage do paciente (pulso, temperatura, diabetes, e IMC (índice de massa corpórea));
- Acesso à prontuários anteriores;
- Exames solicitados;
- Medicamentos receitados;
- Atestados;
- Receitas;
- Manipulação de imagens de laudos;
- Todas as informações referentes ao paciente estarão contidas no P.E.P. entre eles: Exames de laboratório, radiológico, receitas, atestados, atendimentos anteriores, pedido de exame, gráficos comparativos de peso e altura.

Prontuário eletrônico de Fisioterapia:

- Anamnse Cavistar;
- Avaliação Estética
- Avaliação Postural
- Acesso à prontuários anteriores;

Vigilância em Saúde:

- Cadastro de Vacina;
- Cadastro de Servidor;
- Auto Termo de Vigilância Sanitária;
- Produção da vigilância Sanitária;
- Denúncia de Vigilância Sanitária;
- Termo de Responsabilidade;
- Requerimento;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

-
- Emissão de Alvará Sanitário;
 - Investigação de Doença de Chagas;
 - Investigação de Anti-Rábico;
 - Investigação de Animais Peçonhentos;
 - Investigação de Epizootia;
 - Investigação de Febre Amarela;
 - Investigação de Leptospirose;
 - Investigação de LTA;
 - Investigação de Raiva Humana;
 - Investigação de Esquistossomose;
 - Exames Helmintos;
 - Auto de Intimação de Multa;
 - Notificação de Estabelecimento;
 - Notificação de Imóvel;
 - Diário de Coproscopia e Tratamento;
 - Pesquisa Larvária;
 - Tratamento Anti-Vetorial;
 - Controle Semanal de Servidor;

Relatórios:

- Saldo de Estoque de Vacina;
- Movimento Mensal de Vacinas e Soros;
- Controle Diário de Vacinação;
- Movimento de Estoque de Insumos;
- Controle de Rede de Frios;
- Mapa de Aplicação Diária;
- Boletim de Doses Aplicadas de Vacinas;
- Vacinas Pendentes;
- Data de Validade da Vacina;
- Resumo Semanal Entomológica.

Folha de Pagamento:

- Cadastro de setor;
- Cadastro de funcionário;
- Cadastro de horário de trabalho;
- Cadastro de Tipo de afastamento;
- Cadastro de IRRF;
- Cadastro de GRCI;
- Cadastro de sindicato;
- Cadastro de cargo;
- Cadastro de proventos e descontos;
- Cadastro de INSS;
- Cadastro de tipo de rescisão;
- Cadastro de função;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Movimentação

- Lançamento/controlar de férias (período aquisitivo, período de gozo, retorno ao trabalho, vendeu, tirou);
- Controle de 13º salário (1ª e 2ª parcela, valor e valor da parcela);
- Lançamento de adiantamento de salário;
- Lançamento de rescisão de contrato com os valores a serem pagos, informando os proventos e deduções;
 - Controle de afastamento, data de afastamento, quantidade de dias afastados e tipo de afastamento;
- Lançamento de folha de pagamento, controle de horas extras;
- Controle de serviços prestados por funcionários terceirizados;

Relatórios

- Férias por período, unidade e funcionário;
- Contrato de experiência e contrato;
- Declaração de salário família, recibo de entrega a CTPS e FGTS;
- Folha de pagamento mensal;
- Rescisão por período, unidade e tipo de rescisão;
- Relatório mensal de folha de pagamento;
- De afastamento;
- De faltas;
- De diárias dos motoristas;
- De funções;
- De horas extras lançadas por período.